



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 2.ª REGIÃO.
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983 Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

PORTARIA CRBM2 n.º 008, de 30 de abril de 2018.

Referente: Altera o art. 8.º da Portaria CRBM2 n.º 004/2017, de 10 de novembro de 2017, e c/c o artigo 7.º-A na Portaria CRBM2 n.º 005/2017, de 10 de novembro de 2017.

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Biomedicina, no exercício de suas atribuições, conforme competência prevista na Lei Federal de n.º 6.684 de 08.09.79, no Decreto Federal n.º 88.349 de 28.06.83, e na Resolução do CFBM n.º 287, de 22 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que o CRBM da 2ª Região é uma autarquia federal com jurisdição nos Estados de Pernambuco, Bahia, Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e Paraíba;

CONSIDERANDO que, a Resolução CFBM n.º 219, de 03 de abril de 2012, disciplina o pagamento de diárias no âmbito do sistema CFBM e CRBM's;

CONSIDERANDO que, os Conselhos Regionais de Biomedicina, nos limites da autonomia administrativa e financeira, atribuirão as diárias valores de acordo com suas reais disponibilidades financeiras, desde que o valor não exceda o valor definido na Resolução CFBM n.º 219/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º -Alterar a redação do artigo 8.º da Portaria CRBM2 n.º 004/2017, de 10 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8.º: Fica fixado o valor da diária em R\$ 800,00 (oitocentos reais) para Conselheiros, Delegados, Consultores, Convidados e Assessores que têm vínculo contratual (contrato de emprego ou contrato de prestador de serviços) com o CRBM-2."

Art. 2.º -Criar o artigo 7.º-A na Portaria CRBM2 n.º 005/2017, de 10 de novembro de 2017, assim disciplinado:

"Art. 7.º-A – Os servidores do CRBM2, quando convocados para execução de tarefas que não estejam nas suas atribuições remuneradas como funcionário da entidade, farão ainda jus à diária fixada para os Conselheiros, Delegados, Consultores e Convidados, conforme disciplinado no art. 8.º da Portaria CRBM2 n.º 004/2017, de 10 de novembro de 2017."



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 2.ª REGIÃO.
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983 Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

Parágrafo Único - Neste caso, aos servidores do CRBM2 aplicar-se-ão ainda as regras definidas na Portaria CRBM2 n.º 004/2017, de 10 de novembro de 2017, no que couber."

Art. 3.º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CRBM2.

Afixe-se a presente Portaria na sede do CRBM2, e o seu extrato no *site* oficial.

Recife-PE, 30 de abril de 2018.

DR. DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
Presidente da Junta Diretiva do CRBM 2.ª Região.